



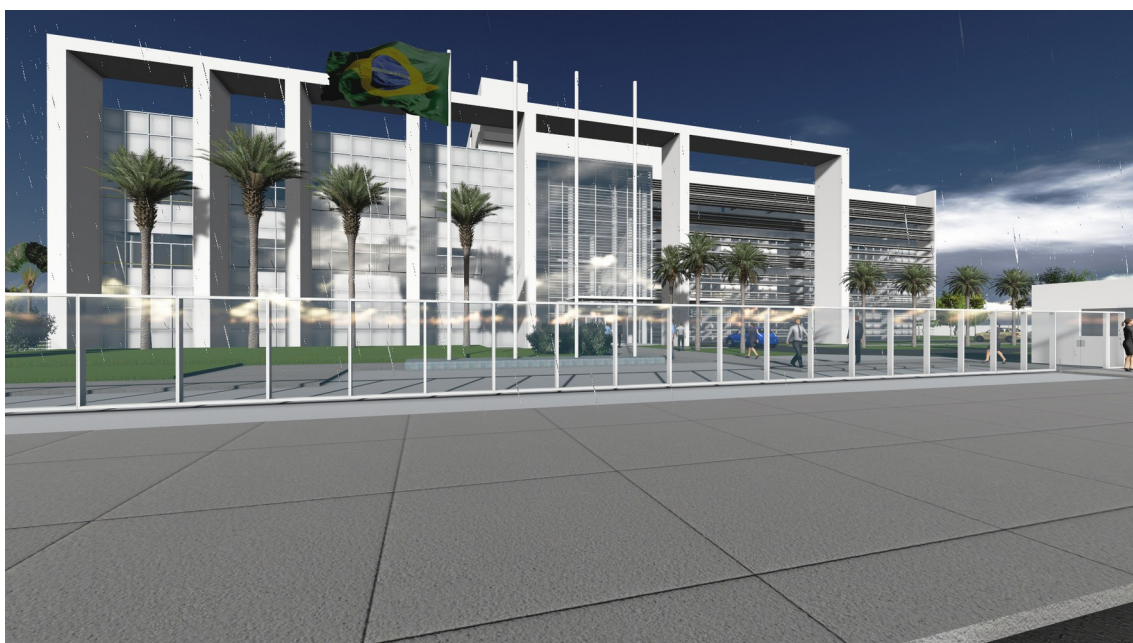
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA
COMISSÃO DE SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 15/2015

**RELATÓRIO DA VIGÉSIMA MEDIÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA
NOVA SEDE**

PORTARIA PR-RR/SE Nº 002/2016 E 8/2016

DEZEMBRO DE 2017

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA



MEMBROS E INFORMAÇÕES DA COMISSÃO DE SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO

INÍCIO DE EXECUÇÃO DA OBRA 09 de maio de 2016

PERÍODO DO RELATÓRIO: De 7 de dezembro de 2017 a 5 de janeiro de 2018

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS PELA FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DA OBRA – MPF

Nome/ART/Matrícula: Eng. Tammy Nabilla Sousa Cruz / RR20160019635/ 26196

Nome/ART/Matrícula: Eng. Jardel Pereira de Lira / RR20160019649 / 23815

Perita/Matrícula Eng. Kerry Aline da Silva Ferreira / 26108

Telefone: (95) 3198-2005 / 3014-9110

E-mail: jardel@mpf.mp.br / tammyncruz@mpf.mp.br / kerryaline@mpf.mp.br

COMISSÃO FISCAL DO CONTRATO (ART. 67 DA LEI 8.666/93)

Nome: Robson Guimarães Costa / Joel de Oliveira Melo / Francisco das Chagas Alves / Tammy Nabilla Sousa Cruz / Jardel Pereira de Lira

Portaria: SE/PR-RR Nº 002, de 11 de janeiro de 2016 e SE/PR-RR Nº 8, de 09 de junho de 2016

Telefone: (95) 3198-2005 / 2000 / 2073

E-mail: prrr-fiscalizacao@mpf.mp.br

Site da obra: <http://www.mpf.mp.br/rr/transparencia/nova-sede/nova-sede>

APRESENTAÇÃO

O presente relatório e seus anexos, são a síntese analítica de dados e informações logísticas e físicas coletadas e fiscalizadas pela Comissão de Supervisão e Fiscalização do Contrato nº 15/2015, referente ao período da vigésima medição de serviços prestados pela empresa OIKOS CONSTRUÇÕES LTDA na execução da obra de construção da nova sede da Procuradoria da República no Estado de Roraima, período esse compreendido entre os dias de execução de atividades construtivas, que foram de 7 de dezembro de 2017 a 5 de janeiro de 2018.

É válido informar que os dados aqui apresentados encontram-se alicerçados sobre o viés do novo cronograma físico-financeiro da obra, alterado por meio de Aditivo nº 04/2017 ao contrato nº 15/2015, publicado no Diário Oficial da União nº 201, Seção 3, folha nº 156, de 19 de outubro de 2017, com cópias juntadas as folhas de nº 3418 a 3422 e 3571 do PA de Fiscalização (1.32.000.000051/2016-48), e também juntado as folhas de nº 305 a 309 e 388 do Processo de pagamento 2017 e do Processo de Contratação (1.32.000.000601/2015-48), salvo o atraso na execução, que está consignado ao Plano de Recuperação já apresentado pela empresa e aprovado pela Secretária de Engenharia e Arquitetura da PGR – SEA, que integrou o referenciado 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2015.

No presente relatório foram verificados os dados relativos ao percentual de execução da obra, análise visual e análise técnica de ocorrências e do que fora realizado no período de 7 de dezembro de 2017 a 5 de janeiro de 2018, bem como foi feito a análise administrativa por amostragem das obrigações das subcontratações autorizadas, pagamento de pessoal, obrigações tributárias, sociais, previdenciárias e trabalhistas, com inclusão de constatações diversas, cumprindo assim o rito que vem sendo adotado na fiscalização do contrato nº 15/2015, qual seja, o da estrita análise mês a mês de todos os pontos existentes da relação jurídica pública privada firmada entre o MPF e a empresa OIKOS CONSTRUÇÕES LTDA.

Neste sentido, conforme exposto acima, fica atestado por definitivo a execução da vigésima parcela do contrato nº 15/2015, que após analisado administrativa e tecnicamente, fica liberado para juízo de autorização de pagamento, a Nota Fiscal Eletrônica nº 901, no valor de R\$ 558.419,70 (quinhentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e dezenove reais e setenta centavos), constante da folha de nº 542 do processo de pagamento 2017.

Informa-se, ainda, que fazem parte do presente relatório, Mídia de DVD contendo cópia digital do presente relatório, diário de obras do sistema do MPF, relatório técnico da

equipe de engenharia, medição dos serviços executados, planilha eletrônica da medição realizada, cópia da Nota Fiscal de nº 901, cópia digital da relação de funcionários da empresa contratada, acompanhada das documentações comprobatórias relativas a pagamento das verbas trabalhistas, previdenciárias, fiscais e social da empresa, bem como a relação das empresas subcontratadas previamente informadas a esta unidade e autorizadas para execução auxiliar de atividades-meio e fim do contrato e o relatório da empresa OIKOS detalhando a execução física do período.

Sumário

APRESENTAÇÃO.....	4
1.DADOS BÁSICOS DE EXECUÇÃO DA OBRA.....	7
2. DADOS TÉCNICOS DE EXECUÇÃO DO PERÍODO.....	8
3. CONSTATAÇÕES ADMINISTRATIVAS DO PERÍODO.....	10
4. CONSTATAÇÕES TÉCNICAS DO PERÍODO.....	10
5. PRAZOS E CUSTOS.....	10
6. ANÁLISE DAS SUBCONTRATAÇÕES AUTORIZADAS.....	11
7. REGULARIDADE TRABALHISTA DA EMPRESA CONTRATADA.....	12
8. CONCLUSÃO.....	15
9. ANEXOS.....	16

RELATÓRIO DA VIGÉSIMA MEDIÇÃO DO CONTRATO Nº 15/2015

1.DADOS BÁSICOS DE EXECUÇÃO DA OBRA

DADOS ATUALIZADOS DO CONTRATO

Nº Contrato: 15/2015

PPA/LOA: AÇÃO 110E

Empresa Contratada: OIKOS CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 81.051.666/0001-70

Matrícula CEI da Obra: 51.235.89823/71

Valor original do Contrato: 33.398.124,45 (trinta e três milhões trezentos e noventa e oito mil, cento e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

Valor Atual do Contrato: R\$ 34.860.638,35 (trinta e quatro milhões, oitocentos e sessenta mil, seiscentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos).

Saldo de Empenho:

- **2017NE000245** = R\$ 1.274.198,24 (um milhão, duzentos e setenta e quatro mil, cento e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos)
- **2017NE000418** = R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)
- **Saldo Total:** R\$ 2.174.198,24 (dois milhões, cento e setenta e quatro mil, cento e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos)

Local/UF: Boa Vista – RR

Responsável Técnico: Gilson Kaminski – ART de Execução: RR20160017356

Corresponsável Técnico: Rodrigo Honório – ART de Corresponsabilidade na Execução: RR20170027040 e João Ricardo Medeiros Filho – ART de Corresponsabilidade na Execução: RR20170031137

Nota Fiscal Eletrônica de Referência: 901 no valor de R\$ 558.419,70 (quinhentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e dezenove reais e setenta centavos) – Emitida pela Prefeitura de Curitiba – PR (Retenções de ISS a ser feita para o Município de Boa Vista-RR nos termos da Lei Complementar nº 116 de 31 de julho de 2003 – Demais retenções conforme legislação vigente e Retenção de INSS não aplicável conforme MS nº 5057541-782015.4.04.7000/PR (MS Originário nº 99.00.10941-4/PR) impetrada pela SINDUSCON-PR – Cópia do Ofício nº 700004305190 da 2ª Vara Federal de Curitiba – Seção Judiciária do Paraná, com validade até 19 de janeiro de 2018, juntado à folha de nº 545 do PA de pagamento 2017.

Do valor acima expresso, R\$ 30.958,39 (trinta mil, novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e nove centavos) corresponde a valor do percentual de reajuste aplicado sobre o valor de R\$ 527.461,31 (quinhentos e vinte e sete mil, quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e um centavos) que foi o valor medido da parcela de nº 20 do contrato nº 15/2015, conforme cronograma físico-financeiro.

DADOS COMPLEMENTARES DE EXECUÇÃO DA OBRA

Medição nº	% previsto Parcial	% Executado Parcial	% Previsto Acumulado	% Executado Acumulado	% de Atraso na parcela	% Adiantamento na parcela
1	0,61	2,41	0,61	2,41	0,00	1,80
2	1,21	2,69	1,81	5,1	0,00	1,48
3	1,55	0,95	3,36	6,05	0,60	0,00
4	1,61	1,12	4,98	7,16	0,49	0,00
5	2,33	0,59	7,30	7,76	1,74	0,00
6	1,82	1,10	9,12	8,86	0,72	0,00
7	2,57	2,38	11,69	11,24	0,19	0,00
8	2,40	1,65	14,09	12,89	0,75	0,00
9	1,62	2,96	15,71	15,85	0,00	1,34
10	1,44	1,35	17,16	17,20	0,09	0,00

11	1,29	1,17	18,45	18,37	0,12	0,00
12	1,39	0,63	19,84	19,00	0,76	0,00
13	1,46	1,01	21,30	20,00	0,45	0,00
14	1,55	1,32	22,85	21,32	0,23	0,00
15	1,42	0,83	24,27	22,15	0,59	0,00
16	1,22	2,31	25,73	24,66	0,00	1,09
17	3,97	1,29	29,70	25,95	2,68	0,00
18	2,26	1,57	31,96	27,51	0,69	0,00
19	1,92	1,39	33,88	28,91	0,53	0,00
20	1,51	1,59	35,39	30,51	0,00	0,08
TOTAL				30,51%	10,63%	5,79%
ATRASSO REAL = (% atraso - % adiantamento nas parcelas)				4,84%		
TOTAL AINDA A EXECUTAR				69,49%		

Identificação do Processo de Pagamento 2016: 1.32.000.000726/2016-59

Identificação do Processo de Pagamento 2017: 1.32.000.000189/2017-28

Identificação do Processo de Fiscalização: 1.32.000.000051/2016-48

Identificação do Processo de Contratação: 1.32.000.000601/2015-48

Tipo de obra: Prédio Público.

Objeto da fiscalização: Construção da nova sede da Procuradoria da República no Estado de Roraima.

Período Abrangido pela Fiscalização: 07/12/2017 a 05/01/2018 (Documental – Administrativo e Técnico – Definitivo)

DADOS RELATIVOS A ADITIVOS DO CONTRATO Nº 15/2015				
Item/Objeto	% Acréscimo	% Supressão	Valor R\$	Novo Valor do Contrato R\$
Valor Inicial do Contrato	33.398.124,45			
1º Termo Aditivo	Alterou o cronograma físico-financeiro inicial da obra			
2º Termo Aditivo	0,3282546604200105	0	102.681,90	
3º Termo Aditivo	Correção da fórmula de reajuste contratual – Reajuste data base dezembro/16			
4º Termo Aditivo – alteração de projetos, acréscimos e supressões	3,05	4,03	-345.283,27	34.860.638,35

2. DADOS TÉCNICOS DE EXECUÇÃO DO PERÍODO

A vigésima medição foi efetuada pelos fiscais da obra, engenheiros civis da Procuradoria da República no Estado de Roraima, Jardel Pereira de Lira, matrícula 23815, Tammy Nabilla Sousa Cruz, matrícula 26196 e Kerry Aline da Silva Ferreira, matrícula 26108, no dia 08/01/2018.

Não foram executados integralmente os serviços programados para a 20ª parcela, conforme previsto no cronograma de recuperação apresentado pela empresa, do qual não influencia o cronograma físico-financeiro vigente resultante do 4º Termo Aditivo. Foi verificado que conforme planilha de medição, o percentual parcial de execução planejada para o período em relato, era de 1,51% (um vírgula cinquenta e um por cento), mas que conforme Relatório

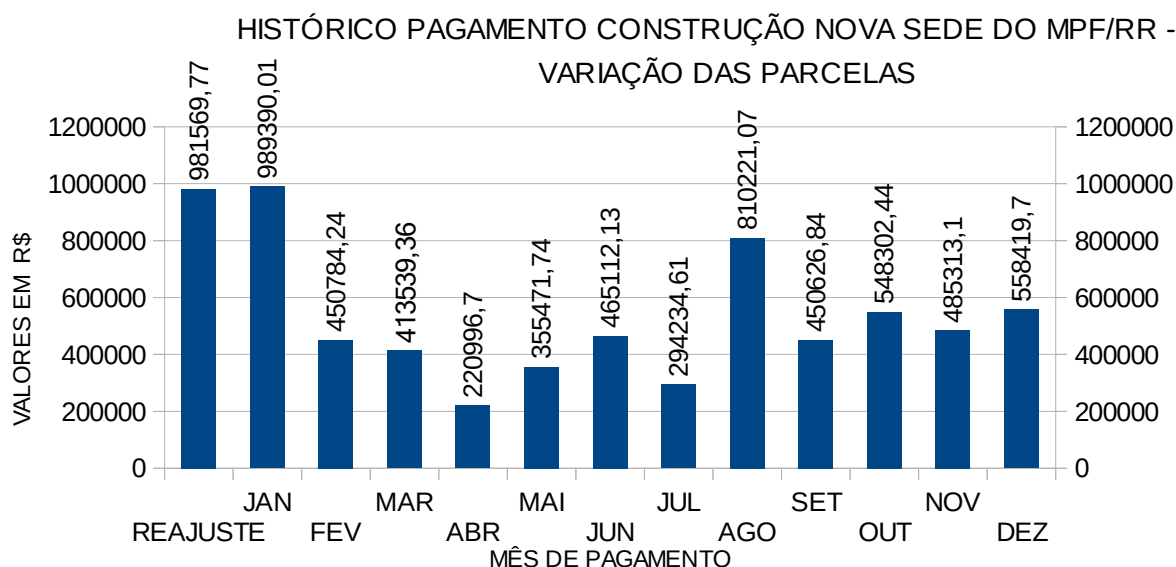
Técnico da Comissão Fiscal, foram executados no mês em referência o percentual de 1,59% (um vírgula cinquenta e nove por cento), do valor total da parcela prevista para o mês de dezembro de 2017. Nota-se, contudo, um atraso na porcentagem referente aos serviços acumulados, que tinha uma previsão de 35,39%, sendo efetivamente executados até o momento 30,51%.

Desta forma, a empresa OIKOS continua em situação de atraso para com as suas obrigações contratuais, já que, conforme pode ser depreendido do quadro de dados complementares da obra, desde a 11ª medição a obra encontra-se com o executado acumulado abaixo do previsto e que após o incidente na concretagem do Setor “D” referente a laje do auditório, tal atraso acumulou-se de modo que culminou com a elaboração de um Plano de Recuperação que está presente nos efeitos da décima sétima medição em diante e terá duração até janeiro de 2018.

O Plano de Recuperação do atraso na execução do contrato nº 15/2015, encontra-se sintetizado no Termo Aditivo nº 04, mas não invalida a possível responsabilização e penalidades a empresa ao final da instrução do Processo de Apuração de Penalidade aberto sob o nº 1.32.000.000462-2017-14.

Segue anexo a este documento, o Relatório Técnico nº 20, formalizado pelos engenheiros desta Comissão, contendo planilhas resumos dos serviços realizados no período de 7 de dezembro de 2017 a 5 de janeiro de 2018 pela empresa OIKOS, que nesta medição não apresentou seu relatório de execução.

Segue abaixo, o gráfico de acompanhamento da execução financeira do Contrato nº 15/2015 no corrente exercício:



Saldo atualizado já considerando o pagamento da parcela nº 20 da obra.

Saldo Remanescente Para Execução	R\$ 24.386.798,01
Saldo executado 1*	R\$ 10.187.230,40
Saldo executado 2**	R\$ 10.504.514,36****
Saldo Orçamentário***	R\$ 1.615.778,54

* Montante não considerado os valores legais de reajuste.

** Montante considerado os valores legais de reajuste.

*** Dotação orçamentária em caixa para execução da obra no ano de 2017.

**** Percentual de reajuste = 5,8693192% (data base dezembro/2016 – Atentar para a aplicação do novo percentual da parcela de nº 20, que é dezembro de 2017, a fim de evitar dupla aplicação de reajuste sobre a mesma parcela, devendo a empresa escolher qual percentual será aplicado, se o percentual da data base de dezembro de 2016 ou se o percentual da data base de dezembro/2017)

Percentuais De Alíquotas Incidentes Nos Faturamentos Do Contrato Nº 15/2015					
COFINS	PIS	CPRB	ISS (Município Boa Vista-RR)		
3,00%	0,65%	2,00%	2,00%		
Percentuais De Alíquotas a Despesas da Empresa no Contrato Nº 15/2015					
Riscos	Seguros	Garantias	Despesas Financeiras	Adm. Central	Lucro
1,27%	0,50%	0,30%	1,23%	4%	8%

3. CONSTATAÇÕES ADMINISTRATIVAS DO PERÍODO

Não há constatações.

4. CONSTATAÇÕES TÉCNICAS DO PERÍODO

Não houve constatações técnicas.

Houve necessidade de alterações no cronograma físico-financeiro?	() Sim	(X) Não	() N.A
Houve encaminhamento ou autorização da necessidade de alterações do cronograma físico-financeiro?	() Sim	(X) Não	() N.A
Houve alterações do cronograma físico-financeiro com necessidade de aditivo?	() Sim	(X) Não	() N.A
Houve necessidade de alterações de projeto?	() Sim	(X) Não	() N.A
Houve encaminhamento da necessidade de alterações de projeto à SEA?	() Sim	(X) Não	(X) N.A
Quais Projetos foram ou precisam ser alterados?	() Estrutural () Elétrica () Hidráulica () Combate a incêndio () Outro/Especificar: Acessibilidade / Piso Tátil		
Houve solicitação de aditivos ao contrato?	() Sim	(X) Não	() N.A
Houve impacto financeiro no contrato?	() Sim	(X) Não	() N.A

5. PRAZOS E CUSTOS

PRAZOS LEGAIS	
Data de início do Contrato:	21 de dezembro de 2015
Data da Ordem de Serviço:	18 de abril de 2016 com autorização para os serviços de engenharia a partir de 09 de maio de 2016.
Comunicação de início da obra a SMOU	Ofício nº 13/2016/CA de 15/4/2016 (Único PRRR00007371/2016 e Ofício nº 17/2016/CA de 03 de junho de 2016.

Data prevista para conclusão da Obra:		30 de setembro de 2019
Vigência de Execução Contrato:	42 meses	Prazo restante: 22 Meses
Vigência do Contrato:	48 Meses	Prazo restante: 24 Meses
Vigência da licença ambiental:	24 Meses	Vigente até 12 de abril de 2018
Vigência do Alvará de Construção:	12 Meses	Vigente até 12 de novembro de 2018
Garantia Contratual:	1551 dias	Vigência de 21/12/2015 até 20/3/2020.
Ciclo de Medição:	Mês	Todo dia 1º de cada mês, podendo ser alterado conforme análise técnica e autorizado pela chefia do Órgão.

6. ANÁLISE DAS SUBCONTRATAÇÕES AUTORIZADAS

Consoante previsão estabelecida na Cláusula Sétima do Contrato nº 15/2015, foi verificada nesse relatório, de forma cumulativa, o detalhamento dos objetos, contratos e questões relativas a regularidade fiscal e previdenciária de cada um dos serviços subcontratados pela OIKOS CONSTRUÇÕES LTDA no mês de dezembro de 2017 com as seguintes empresas:

Empresa	Nome	Nº Funcionários	CNPJ/CPF	Objeto	UF	ART
1	R.E. Castro Ávila e Cia Ltda	2	09543926000106	Topografia	RR	N.A
2	Amazônia Concreto Ltda	N.A	08938592000107	Concreto	RR	RR20160019226
3	Vigiar Serv. de Vigia e Port. Ltda	3	19890139000186	Vigilância Desarmada 12x36	RR	N.A
4	CONPAV Consultoria LTDA	N.A	06922752000196	Ensaio de resistência a compressão	RR	N.D
5	Almeida & Ibernnon Engenharia Ltda (Nix)	N.D	26832983000116	Impermeabilização / Serviços de mão de obra diversos	RR	RR20170037273 / RR20170037242
6	RJP	N.D	N.D	Demolição, terraplanagem e transp. de sedimentos	RR	RR20170034188
7	IDEC	N.D	N.D	N.D	N.D	N.D
8	Energy System	N.D	N.D	N.D	N.D	N.D

N. D – Não Declarado / N. A – Não se Aplica

Empresa	Situação Regular (marque apenas um X)					Nº do contrato	Vigência do contrato até	Valor contratado (R\$)
	Regularidade fiscal	Regularidade FGTS	Regularidade INSS	Regularidade CNDT	Salários pagos*			
1	X	X	X	X	N.A	0200-02/16	N. A	24.000,00
2	X	X	X	X	N.A	N. A - **	N. A	760.230,80
3	I	X	I	X	X	0201-14/2016	Continuado	N.D
4	X	X	X	X	N.A	02377	N.A	9.000,00
5	X	X	X	X	N.D	201-18 / 201-21	N.D	63.264,00 / 375.031,97
6	N.D	N.D	N.D	N.D	N.D	N.D	N.D	N.D
7	N.D	N.D	N.D	N.D	N.D	N.D	N.D	N.D
8	N.D	N.D	N.D	N.D	N.D	N.D	N.D	N.D
Total de Subcontratação								R\$ 2.618.006,40**

*Verificação por amostragem dos salários e benefícios pagos conforme legislação trabalhista e ACT/CCT vigente / N. A – Não se Aplica / N. D – Não Declarado / N. V – Não Verificado / I – Irregular

** Valor total de todas subcontratações realizadas na obra e informadas pela empresa CONTRATADA até esta medição

CONSTATAÇÕES ADMINISTRATIVAS DAS SUBCONTRATAÇÕES

Não há constatações.

7. REGULARIDADE TRABALHISTA DA EMPRESA CONTRATADA

CHECK LIST DE FUNCIONÁRIOS E OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS							
Ord.	Funcionário	Cargo	CTPS	Exame Admis.	CBO	Acordo Coletivo	EPI
1	Antônio de Sousa dos Santos	Servente	2956266-0040	OK	717020	OK	OK
2	Antônio Girle Nascimento	Carpinteiro	2499493/001-0	OK	715505	OK	OK
3	Benedito Costa da Silva Júnior	Almoxarife	2634575-0001	OK	414105	OK	OK
4	Clayton Carlos da Silva Souza	Bombeiro hidráulico	3201350/0030	OK	724110	OK	OK
5	Daniel de Sousa da Silva	Servente	1893147/0050	OK	717020	OK	OK
6	Diego Martins Tenório do Amaral	Assistente Adm. Obra	32712/00059	OK	411010	OK	OK
7	Domicio Dantas Barbosa	Pedreiro	125880405	OK	715210	OK	OK
8	Francisco do Monte Alexandre	Pedreiro	3082200001-RR	OK	715210	OK	OK
9	Frank Washington da Silva Pinto	Servente	3532882/0040	OK	717020	OK	OK
10	Izan Fernandes de Souza Silva	Servente	62589340030	OK	717020	OK	OK
11	João Ricardo Medeiros Filho	Assistente de Engenharia	867796600030	OK	312105	OK	OK
12	Jorge Luis Silva Pereira	Servente	7833800001-MA	OK	717020	OK	OK
13	José Valter da Silva Ribeiro	Porteiro	3080770/0030	OK	517405	OK	OK
14	Leomar Paulo dos Santos Pereira						
15	Leonardo Pinheiro de Araújo	Servente	2480073/0040	OK	717020	OK	OK
16	Leonardo Willian Soares Pinheiro	Pedreiro	1006715/005-0	OK	715210	OK	OK
17	Lucas Abreu de Lima	Carpinteiro	200830001	OK	715505	OK	OK
18	Marlon Ferreira Mesquita	Carpinteiro	06013300001	OK	715505	OK	OK
19	Roberto Carlos Moreira de Lima	Carpinteiro	30813100030	OK	715505	OK	OK
20	Rodrigo Honório	Eng. Civil	PR-55638/D	OK	214215	OK	OK
21	Ronny de Souza Aniceto	Servente	4424017/0040	OK	717020	OK	OK
22	Sandra de Oliveira Ferreira	N.D	N.D	N.D	N.D	N.D	N.D
23	Sidiomar Basgal Schmidt	Carpinteiro	9202432/0010	OK	715505	N.D	OK
24	Sionaldo Souza Cavalcante	Técnico Seg. Trabalho	53311818/0040	OK	351605	OK	OK
25	Solivando Ferreira da Conceição	Carpinteiro	35328080040	OK	715505	OK	OK
26	Solivando Ferreira da Silva	Carpiteiro	N.D	N.D	N.D	N.D	N.D
27	Uriel Souza Santana	Ass. de Engenharia Civil	8125513/0040	OK	312105	N.D	OK

N.A – Não Aplicável / N.D – Não Declarado

SALÁRIOS – VALE ALIMENTAÇÃO – VALE TRANSPORTE						
Ord	Nome	Salário pago até o 5º dia útil	Vale-alimentação	Vale transp.	INSS	FGTS
1	Antônio de Sousa dos Santos	OK	OK	N.D	OK	OK
2	Antônio Girle Nascimento	OK	OK	N.O	OK	OK
3	Benedito Costa da Silva Júnior	OK	OK	N.O	OK	OK
4	Clayton Carlos da Silva Souza	OK	OK	N.O	OK	OK
5	Daniel de Sousa da Silva	OK	OK	N.O	OK	OK
6	Diego Martins Tenório do Amaral	OK	OK	N.O	OK	OK
7	Domicio Dantas Barbosa	OK	OK	N.O	OK	OK
8	Francisco do Monte Alexandre	OK	OK	N.O	OK	OK
9	Frank Washington da Silva Pinto	OK	N.A	N.O	-	-
10	Izan Fernandes de Souza Silva	OK	OK	N.O	OK	OK
11	João Ricardo Medeiros Filho	OK	OK	N.O	OK	OK
12	Jorge Luis Silva Pereira	OK	OK	N.O	OK	OK

13	José Valter da Silva Ribeiro	OK	OK	N.O	OK	OK
14	Leomar Paulo dos Santos Pereira	N.D	N.D	N.O	N.D	N.D
15	Leonardo Pinheiro de Araújo	OK	OK	N.O	OK	OK
16	Leonardo William Soares Pinheiro	OK	OK	N.O	OK	OK
17	Lucas Abreu de Lima	OK	N.D	N.O	OK	OK
18	Marlon Ferreira Mesquita	OK	OK	N.O	OK	OK
19	Roberto Carlos Moreira de Lima	OK	OK	N.O	OK	OK
20	Rodrigo Honório	OK	OK	N.O	OK	OK
21	Ronny de Souza Aniceto	OK	OK	N.O	OK	OK
22	Sandra de Oliveira Ferreira	N.D	N.D	N.D	N.D	N.D
23	Sidiomar Basgal Schimidt	OK	OK	N.O	-	-
24	Sionaldo Souza Cavalcante	OK	OK	N.O	N.A	N.A
25	Solivando Ferreira da Conceição	OK	OK	N.O	OK	OK
26	Solivando Ferreira da Silva	N.D	N.D	N.D	N.D	N.D
27	Uriel Souza Santana	OK	OK	N.O	-	-

N.A – Não Analisado / N.O – Não Optante / N.D – Não Declarado / * Alimentação paga em pecúnia com constatação e verificação de recibo assinado pelo empregado e conferido por amostragem em entrevista in loco/ ** Alimentação Fornecida no Local comprovante de entrega assinado pelos trabalhadores (1º e 2º Quinzena de NOVEMBRO/2017).

COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO DA GPS MÊS NOVEMBRO/2017 – GFIP/SEFIP				
Nº Ident.	Valor R\$ Pago	Multa Atraso R\$	Nº Analítico GPS	Autenticação Bancária
00512358982371	24.987,97	0,00	05122017-093724	E88F5E1F89850E0DA711AA1F8E6A68A73EE2803
COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO DE FGTS MÊS NOVEMBRO/2017 – GFIP/SEFIP				
ID Recolhimento	Valor R\$ Depositado	Multa Atraso R\$	GRF Gerada em	Autenticação Bancária
018080-1	16.881,91	0,00	05.12.2017	1AA9BBE5A4D22D5D6ABB2E7B92E088DD632E3DA7

DATA DE ADMISSÃO E DEMISSÃO DE FUNCIONÁRIOS CONTROLE TRABALHISTA					
Ord	Nome do Funcionário	Admissão	Demissão	Com ou Sem Justa Causa	Rescisão*
1	Adeilson Moura Silva	06/12/2016	04/10/2017	Sem Justa Causa	OK
2	Ademar Bertoldo da Silva	19/06/2017	16/10/2017	Sem Justa Causa	OK
3	Adriano Pinto Vieira	08/11/2016	05/01/2017	Sem Justa Causa	OK
4	Aldair Rodrigues da Silva	03/07/2017	25/08/2017	Sem Justa Causa	OK
5	Alessandro de Souza Vieira	08/11/2016	21/11/2017	Sem Justa Causa	OK
6	Alex Marques da Silva	16/01/2016	30/07/2017	Sem justa causa	OK
7	Alfredo Mendonça Pereira Filho	N.D	24/06/2017		
8	Antônio de Sousa dos Santos	01/12/2016	-	-	-
9	Antônio Eritan de Souza Ferreira	23/05/2017	22/11/2017	Sem Justa Causa	OK
10	Antônio Francisco Paires	12/12/ 2016	20/03/2017	Sem Justa Causa	OK
11	Antônio Gisle Nascimento	08/05/2017	-		
12	Antônio Pereira de Souza	04/01/2017	10/02/2017	Sem Justa causa	OK
13	Antônio Sandro da Conceição Silva	24/01/2017	01/07/2017	Sem Justa causa	OK
14	Antônio Silvestre Alves Souza	01/12/2016	17/03/2017	Sem Justa Causa	OK
15	Antônio Wagner Lopes da Silva	01/06/2016	01/06/2017	Sem Justa Causa	OK
16	Benedito Costa da Silva Júnior	19/12/2016	-	-	-
17	Carlos Eduardo Santana de Almeida	N.D	12/06/2017	-	-
18	Claudionor Jesus de Almeida	N.D	12/06/2017	-	-
19	Clayton Carlos da Silva Souza	12/06/2017	-		
20	Clenilson Marques Muniz	10/11/2016	22/03/2017	Sem Justa Causa	OK
21	Daniel de Sousa da Silva	22/05/2017	-		
22	Dayse Nayara Gonçalves Dias	09/05/2016	16/08/2017	Sem Justa Causa	OK
23	Decy Silva de Sousa	08/05/2017	03/11/2017	Sem Justa Causa	OK
24	Diego Martins Tenório do Amaral	23/01/2016	-	-	-
25	Domicio Dantas Barbosa	11/11/2016	-	-	-
26	Domingos Pereira de Souza	26/10/2016	21/06/2017	Sem Justa Causa	OK
27	Edivan Assunção Rubim	10/07/2017	04/09/2017	Extinção de Contrato PD	OK
28	Edmilson de Souza Ferreira	05/01/2017	06/03/2017	Extinção de Contrato PD	OK

29	Emerson Pinho de Assis	10/04/2017	17/09/2017	Sem Justa Causa	OK
30	Erli Paulino de Souza	N.D	23/06/2017		
31	Evangelista Silva Pinto	08/05/2017	05/06/2017	Sem Justa Causa	OK
32	Everton Lopes dos Santos	07/12/2016	06/04/2017	Sem Justa Causa	OK
33	Fabiano Bruno Silveira da Silva	02/12/2016	16/07/2017	Sem Justa Causa	OK
34	Francisco Cirilo Dantas	20/04/2017	20/10/2017	Sem Justa Causa	OK
35	Francisco das Chagas da Silva	24/11/2016	17/09/2017	Sem Justa Causa	OK
36	Francisco do Monte Alexandre	29/10/2016	-	-	-
37	Francisco Ferreira Gomes Filho	10/10/2016	17/09/2017	Sem Justa Causa	OK
38	Francisco Wagner Araújo	05/01/2017	06/03/2017	Extinção de Contrato PD	OK
39	Frank Washington da Silva Pinto	25/09/2017	-	-	-
40	Geraldo Gonçalves Santos da Silva	12/12/2016	01/07/2017	Sem Justa Causa	OK
41	Gerson Conceição da Costa	21/10/2016	30/11/2017	Sem Justa Causa	OK
42	Gilmario Rodrigues Medeiros	23/03/2017	19/06/2017	Sem Justa Causa	OK
43	Honorato Ribeiro Paz	08/05/2017	19/11/2017	Sem Justa Causa	OK
44	Ivanilson de Sousa Santos	20/04/2017	19/11/2017	Sem Justa Causa	OK
45	Izan Fernandes de Souza Silva	07/11/2016	-	-	-
46	Janiomar Mariano de Freitas Silva	05/01/2016	10/02/2017	Sem Justa Causa	OK
47	João Gonçalves da Silva	16/05/2016	17/03/2017	Sem Justa Causa	OK
48	João Ricardo Medeiros Filho	01/06/2016	-	-	-
49	Joel Pereira de Matos	21/10/2016	03/04/2017	Sem Justa Causa	OK
50	Jorge Luis Silva Pereira	19/10/2016	-	-	-
51	José Dilson Rodrigues de Souza	10/10/2016	30/11/2017	Sem Justa Causa	OK
52	José Valter da Silva Ribeiro	25/05/2017	-	-	-
53	José Wilson Alves	20/04/2017	03/11/2017	Sem Justa Causa	OK
54	Leomar Paulo dos Santos Pereira	10/07/2017	-	-	-
55	Leonardo Pinheiro de Araújo	22/05/2017	-	-	-
56	Leonardo William Soares Pinheiro	08/05/2017	-	-	-
57	Lucas Abreu de Lima	10/10/2016	-	-	-
58	Luiz Carlos dos Santos Muniz	N.D	30/06/2017	-	-
59	Luiz Gonzaga da Silva	03/11/2016	08/04/2017	Sem Justa Causa	OK
60	Manoel Donaldto Brito	10/10/2016	12/04/2017	Sem Justa Causa	OK
61	Manoel Gomes da Silva	20/04/2017	10/07/2017	A Pedido do Empregado	OK
62	Manoel Rodrigues de Souza	10/10/2016	12/04/2017	Sem Justa Causa	OK
63	Marcelo Alves Magalhães	07/11/2016	01/07/2017	Sem Justa Causa	OK
64	Maria Moraes Costa	18/04/2016	01/02/2017	Sem Justa Causa	OK
65	Marlon Ferreira Mesquita	04/11/2016	-	-	-
66	Raimundo da Cruz Silva	23/05/2017	22/09/2017	Sem Justa Causa	OK
67	Raimundo Lima Guimarães	04/01/2017	05/07/2017	Sem Justa Causa	OK
68	Regivan da Silva Reis	09/12/2016	21/06/2017	Sem Justa Causa	OK
69	Roberto Carlos Moreira de Lima	04/11/2016	-	-	-
70	Rodrigo Honório	01/12/2016	-	-	-
71	Ronny de Souza Aniceto	22/05/2017	-	-	-
72	Rubem Azevedo da Silva	11/07/2017	25/08/2017	Sem Justa Causa	OK
73	Sanderson Pereira de Andrade	08/05/2017	30/05/2017	Sem Justa Causa	OK
74	Sandra de Oliveira Ferreira	N.D	N.D	-	-
75	Sebastião Patrocínio da Silva Carmo	12/06/2017	22/09/2017	Sem Justa Causa	OK
76	Sidiomar Basgal Schmidt	11/09/2017	-	-	-
77	Sionaldo Souza Cavalcante	01/08/2017	-	-	-
78	Sivaldo da Costa Pereira	10/10/2016	22/03/2017	Sem Justa Causa	OK
79	Sócrates da Silva Peixoto	10/10/2016	27/04/2017	Sem Justa Causa	OK
80	Solivando Ferreira da Conceição	10/10/2016	-	-	-
81	Solivando Ferreira da Silva	10/10/2016	-	-	-
82	Timóteo de Souza Figueiredo	15/12/2016	23/04/2017	A Pedido do Empregado	OK
83	Uriel Souza Santana	01/09/2017	-	-	-
84	Vanderlei Alves da Silva	05/01/2017	06/03/2017	Extinção de Contrato PD	OK
85	Waldenir Mota dos Santos	09/12/2016	13/02/2017	Sem Justa Causa	OK
86	Willian Peniche Martins	02/01/2016	-	Transferido para outra U.F	-

N. D – Não Declarado / PD – Prazo Determinado / *Verificação de Aviso Prévio + Verbas Rescisórias + Multa FGTS + Entrega da CTPS + Exame Demissional.

CONTROLE DE FÉRIAS FUNCIONÁRIOS OIKOS			
Funcionário	Período de Férias	Adicional de Férias	Observação

N. D – Não Declarado / E.C.D – Erro na Concessão do Direito

CONTROLE DE AFASTAMENTO POR DOENÇA/ACIDENTE OU GRAVIDEZ			
Funcionário	Motivo do Afastamento	Período de Afastamento	Observação
Deyse Nayara Gonçalves Dias	Licença Maternidade	20/02 a 20/06/2017	Retorno em 21/06/2017
Alessandro de Souza Vieira	Acidente de trabalho	16/05 a 24/10/2017	Retorno ao trabalho em 25/10/2017
Leomar Paulo dos Santos Pereira	Acidente de trajeto	07/08/2017 a 30/12/2018	Retorno ao trabalho em 31/12/2018
Lucas Abreu de Lima	Acidente fora do expediente	16/10/2017 a 02/07/2018	Retorno ao trabalho em 02/07/2018
Daniel de Sousa da Silva	Acidente fora do expediente	18/10/2017 a 18/02/2018	Retorno ao trabalho em 18/02/2018

N. D – Não Declarado / E.C.D - Erro na Concessão do Direito

REGULARIDADE FISCAL – INSS – FGTS – CNDT			
Certidão	Regular	Irregular	Validade
Municipal	X		12/01/2018
Estadual	X		05/04/2018
Federal	X		17/04/2018
FGTS	X		08/01/2018
INSS	X		17/04/2018
CNDT	X		25/05/2018

*Regular para o período compreendido da parcela de nº 20 do contrato nº 15/2015.

As Verificações realizadas foram feitas de acordo com o Roteiro Simplificado para Acompanhamento de Contratos Administrativos – Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias Revisada e Atualizada – MPF/PR-RR/Ano 2016 e de acordo com o Manual de Fiscalização e Acompanhamento Contratual do MPF e IN SLTI/MPOG nº 05/2017.

CONTROLE DE FREQUÊNCIA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO NA OBRA CONFORME AUTORIZAÇÃO DO CREA E SEA/MPF	
Nome	Faltas durante o Período – 4 semanas
Gilson Kaminski	4
CONTROLE DE FREQUÊNCIA DO CORRESPONSÁVEL TÉCNICO NA OBRA	
Nome	Faltas durante o Período – 4 semanas
Rodrigo Honório	0

CONSTATAÇÕES DE CUNHO TRABALHISTA

CONSTATAÇÃO 1: Foi informado na relação de entrega do vale-alimentação que o empregado Frank Washington da Silva Pinto está afastado. No entanto, não foi informado à Comissão o afastamento do empregado e nem o seu motivo.

PROVIDÊNCIAS: A empresa OIKOS será OFICIADA para que informe se o empregado Frank está realmente afastado e qual o motivo do afastamento.

8. CONCLUSÃO

Conforme dados coletados diariamente no Diário de Obras Eletrônico, nas fiscalizações de campo, análise documental e em todo mais aqui exposto, não há nenhuma situação impeditiva de

pagamento da obrigação do mês de dezembro de 2017.

Toda documentação aqui descrita encontra-se disponível no site da transparência do contrato nº 15/2015 no link <http://www.mpf.mp.br/rr/transparencia/nova-sede/nova-sede> e no site da transparência do MPF, podendo a documentação iniciada em “PR-RR-000XXXXX” ser acessada através do link <http://www.transparencia.mpf.br/validacaodocumento>.

9. ANEXOS

Estão anexos ao presente relatório:

- a) Mídia digital contendo toda a documentação descrita neste relatório.
- b) Relatório Técnico nº 20 dos engenheiros do MPF;

LOCAL E DATA DO RELATÓRIO

Boa Vista – RR, 20 de fevereiro de 2018

Declaramos assim, que as metas estabelecidas na 20ª (vigésima) etapa do contrato nº 15/2015, definida no Cronograma Físico-Financeiro, foram atendidas parcialmente e como consequência **ATESTAMOS** por definitivo a obrigação em tela, **COM RESSALVAS**, mas sem nenhum fato impeditivo para pagamento da nota fiscal de nº 901.

Jardel Pereira de Lira

Engenheiro Civil/Presidente Substituto
da Comissão

Tammy Nabilla Sousa Cruz

Engenheira Civil/Membro da Comissão

Robson Guimarães Costa

Presidente da Comissão

Joel de Oliveira Melo

Membro da Comissão

Francisco das Chagas Alves

Membro da Comissão

Os relatórios devem estar devidamente datados, assinados pelo técnico responsável e pelo fiscal do contrato, e com **rubricas em todas as suas folhas**.